

**DECRETO Nº 148/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10 setembro de 2001, Lei Complementar nº 038 de 17 de abril de 2018, Lei Complementar nº 037 de 17 de abril de 2018, e Lei Municipal nº 1.093 de 09 de novembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam instituídas as Comissões Municipais de Avaliação dos servidores em estágio probatório, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei nº 498/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados no Gabinete do Prefeito, na Secretaria de Planejamento e Finanças e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Marcondes Leonardo Muller;
- II - Ana Claudia Lauxen Zuzeliski;
- III - Clair Fátima Andreis;
- IV - Micheli Santoro Bittarello.

**Art. 3º** A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e na Secretaria de Agricultura será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Juvelino Tauffer dos Santos;
- II - Paulo César Spier;
- III - Ademir Sperotto;
- IV - Luciano dos Santos.

**Art. 4º** A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:


- I – Neusa Maria Turra Damo;
- II - Rosilei Damo Perera;
- III - Rosangela Senhor Bolis;
- IV – Silvane Senhor.

**Art. 5º** A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e na Secretaria Municipal de Assistência Social será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – Roseli Ana Damo Cerizolli;
- II – Eleusa Brietembach Nemerski;
- III – Volnei Luiz Ficagna;
- IV – MarluCIA Da Silva Vicari.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013. Revoga o **Decreto nº 319/2022, de 28 de novembro de 2022**, e as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de maio de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 348/2023</u>
DATA:	<u>11/05/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4207</u>
	<u>Lois</u>
	Assinatura

**DECRETO Nº 148/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023**

Publicação Nº 4778855

DECRETO Nº 148/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10 setembro de 2001, Lei Complementar nº 038 de 17 de abril de 2018, Lei Complementar nº 037 de 17 de abril de 2018, e Lei Municipal nº 1.093 de 09 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Municipais de Avaliação dos servidores em estágio probatório, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei nº 498/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados no Gabinete do Prefeito, na Secretaria de Planejamento e Finanças e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Marcondes Leonardo Muller;  
II - Ana Claudia Lauxen Zuzeliski;  
III - Clair Fátima Andreis;  
IV - Micheli Santoro Bittarello.

Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e na Secretaria de Agricultura será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Juvelino Tauffer dos Santos;  
II - Paulo César Spier;  
III - Ademir Sperotto;  
IV - Luciano dos Santos.

Art. 4º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Neusa Maria Turra Damo;  
II - Rosilei Damo Perera;  
III - Rosângela Senhor Bolis;  
IV - Silvane Senhor.

Art. 5º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e na Secretaria Municipal de Assistência Social será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Roseli Ana Damo Cerizolli;  
II - Eleusa Brietembach Nemerski;  
III - Volnei Luiz Ficagna;  
IV - Marluvia Da Silva Vicari.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013. Revoga o Decreto nº 319/2022, de 28 de novembro de 2022, e as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de maio de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração